

SECRETARIA DE POLÍTICA PARA AS MULHERES

COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO nº 02/2025

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PPA 2024/2027

Salvador, 15 de dezembro de 2025.

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO AGE nº 02/2025

1 Considerações Iniciais

Em cumprimento à Solicitação de Inspeção AGE nº 02/2025 - Processo SEI nº 013.10605.2025.0068842.49, apresentamos por meio deste Relatório os resultados da inspeção executada pela Coordenação de Controle Interno da Secretaria de Políticas para Mulheres, com o intuito de **verificar a regularidade dos procedimentos de planejamento, acompanhamento, monitoramento, avaliação de desempenho e escuta social** relativos ao **PPA 2024-2027**, no âmbito da Secretaria de Políticas para as Mulheres, com data de corte em 31/12/2024, à luz da legislação aplicável.

Com base nos procedimentos realizados, verificou-se que a Unidade **atende parcialmente** aos requisitos legais e normativos relacionados ao monitoramento e à avaliação do PPA.

Em suma, a situação é satisfatória no eixo de Planejamento para o Monitoramento e Avaliação, com a atualização dos responsáveis e o registro das pretensões de metas. O eixo de Escuta Social também atendeu aos requisitos formais, com o registro do acolhimento das propostas e a apresentação de justificativas para as propostas classificadas como parcialmente acolhidas ou não acolhidas.

As fragilidades críticas concentram-se no **Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação de Desempenho de Programas**. Adicionalmente, o órgão deve debruçar-se sobre a necessidade de registro de **Plano de Melhoria** para indicadores com desempenho contrário à polaridade, as fragilidades na precisão das fontes de verificação, e as inconsistências entre execução física e financeira. Tendo sido verificado, também, a existências de Ações Orçamentárias sem nenhum tipo de execução.

2 Escopo, Procedimentos e Fontes de Critério da Inspeção

2.1 Escopo

A inspeção realizada teve como objetivo avaliar a conformidade, a completude, a rastreabilidade e a consistência das informações registradas no FIPLAN relativas ao

acompanhamento e monitoramento dos programas, ações, iniciativas e indicadores do Plano Plurianual 2024/2025. A análise abrangeu elementos vinculados ao desempenho físico e financeiro, à apuração de metas, à memória de cálculo, à evolução dos indicadores, à observância de prazos e à inserção de explicações e justificativas pelos órgãos responsáveis.

AMOSTRA - SOLICITAÇÃO DE INSPEÇÃO Nº 02/2025 - PPA 2024-2027

PROGRAMA	PARTICIPANTES	COMPROMISSO	RESPONSÁVEL	INDICADOR	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	INICIATIVA	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	LDO	AMOSTRA
429	SPM	1	SPM	1	SPM	1	SPM		SIM
429	SPM	1	SPM	1	SPM	2	SPM	SIM	SIM
429	SPM	1	SPM	1	SPM	4	SPM	SIM	SIM
429	SPM	1	SPM	2	SPM	5	SPM	SIM	SIM
429	SPM	2	SPM	2	SPM	4	SPM		SIM
430	SPM	1	SPM	1	SPM	1	SPM		SIM
430	SPM	1	SPM	1	SPM	3	SPM		SIM
430	SPM	1	SPM	1	SPM	6	SPM	SIM	SIM
430	SPM	2	SPM	2	SPM	9	SPM		SIM
430	SPM	2	SPM	3	SPM	6	SPM		SIM

INDICADOR DE PROGRAMA

PROGRAMA	PARTICIPANTES	DESCRIÇÃO DO INDICADOR	RESPONSÁVEL
429	SPM	Varição percentual do número de mulheres vítimas de estupro	SPM
429	SPM	Taxa de vitimização por feminicídio	SPM
429	SPM	Varição percentual do número de mulheres vítimas de lesão corporal dolosa	SPM
430	SPM	Percentual de cobertura das demandas dos editais dos programas de fomento voltados para as mulheres	SPM
430	SPM	Proporção de municípios que executam ações de políticas para as mulheres	SPM

2.2 Metodologia

Para realização desta Inspeção, foram aplicados os seguintes procedimentos:

- levantamento de dados no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado da Bahia - FIPLAN;
- Painel BI - Boletim, Avanços e Oportunidades de Melhorias;
- Orientação Técnica AGE nº 03/2025 - Monitoramento e Avaliação PPA 2024-2027;
- Roteiro de Inspeção doc. Sei 00127135273 - Processo SEI nº 013.10605.2025.0068842.49 ;
- Aplicação de Check List (SEI nº 00127135520).

2.3 Fonte de critério

Na execução da Inspeção, foram utilizadas, principalmente, as seguintes fontes de critério:

- a. Lei nº 14.647/2023, que institui o Plano Plurianual Participativo- PPA do Estado da Bahia para o quadriênio 2024-2027;
- b. Lei nº 14.756/2024, que altera a Lei nº 14.647, de 26 de dezembro de 2023;
- c. Decreto Estadual nº 22.770/2024, que dispõe sobre a regulamentação do Modelo de Governança do Plano Plurianual Participativo - PPA 2024-2027

3 Resultado da Inspeção

3.1 Fragilidade na descrição das fontes e meios de verificação

O PPA 2024–2027 adota como premissa a mensuração objetiva do desempenho, por meio de indicadores de compromisso e de programa, cuja confiabilidade depende da **clareza, precisão e rastreabilidade** das fontes de informação utilizadas.

No entanto, verificou-se que, para determinados indicadores de compromisso, as fontes e os meios de verificação registrados no FIPLAN apresentam descrição genérica, o que fragiliza o processo de validação dos resultados e compromete a capacidade de monitoramento contínuo, pois pode gerar um risco de **superestimação** ou **subestimação** de resultados.

Recomendação: padronizar e qualificar o registro das fontes e meios de verificação, assegurando a identificação objetiva do instrumento, sistema, relatório ou base de dados utilizados na apuração dos indicadores.

3.2 Fragilidades na observância da data de corte para registro das informações

A data de corte definida pela Seplan constitui elemento estruturante do ciclo anual de monitoramento do PPA, garantindo a comparabilidade, a consistência temporal e a integridade das informações. A identificação de registros e alterações realizadas após a data de corte indica fragilidade no processo de governança do monitoramento, com o risco de comprometimento da fidedignidade dos relatórios consolidados.

Recomendação: instituir outros controles formais internos.

3.3 Existência de ações orçamentárias sem execução física e financeira

A Inspeção verificou a existência de Ações Orçamentárias sem execução física e financeira, indicando possível desalinhamento entre planejamento e capacidade executiva. A

manutenção de ações orçamentárias sem execução efetiva compromete a lógica de priorização inerente ao PPA.

Isso indica que ou o planejamento inicial foi superestimado, ou a capacidade operacional do órgão para executar as iniciativas foi limitada.

Mesmo sem execução financeira, a dotação orçamentária para essas ações, se mantida, pode estar impedindo que recursos sejam remanejados para ações mais viáveis ou prioritárias que poderiam ter maior impacto e melhor desempenho.

A persistência dessas ações paralisadas no PPA afeta a credibilidade do instrumento de planejamento, pois o plano não reflete a realidade da execução e da capacidade de entrega do governo.

A persistência prolongada de ações orçamentárias sem execução, apesar do registro de entraves, sugere que o ciclo de Monitoramento e Avaliação da SPM **não está culminando na tomada de decisão efetiva** para a realocação de recursos ou a repactuação estratégica do esforço do órgão, comprometendo a otimização do PPA.

Recomendação: avaliar criticamente a permanência dessas ações no PPA, promovendo ajustes, reprogramações ou justificativas formais, de modo a alinhar planejamento e execução.

3.4 Fragilidade na documentação da memória de cálculo dos indicadores de programa

A memória de cálculo constitui elemento essencial para a transparência, replicabilidade e auditabilidade dos indicadores de programa, permitindo compreender a metodologia de apuração e a evolução dos resultados ao longo do ciclo do PPA.

A ausência desse registro para indicador específico **compromete a rastreabilidade** e fragiliza a avaliação do desempenho do programa correspondente.

Recomendação: assegurar o registro sistemático e padronizado da memória de cálculo de todos os indicadores de programa.

3.5 Insuficiência de planos de melhoria para indicadores com desempenho insatisfatório

O PPA 2024–2027 adota uma abordagem orientada à aprendizagem institucional, na qual indicadores com desempenho baixo ou contrário à polaridade devem desencadear a formulação de **planos de melhoria**, com ações preventivas e corretivas.

A ausência ou insuficiência desses registros indica que o monitoramento tem sido utilizado de forma predominantemente descritiva, e não como instrumento efetivo de gestão, o que pode resultar no risco de repetição de resultados insatisfatórios, sem adoção de medidas estruturantes para correção.

Recomendação: formalizar planos de melhoria vinculados aos indicadores críticos, com definição de ações, responsáveis, prazos e mecanismos de acompanhamento.

4 Conclusão

A inspeção permitiu constatar que a SPM dispõe de estrutura mínima e vem adotando práticas compatíveis com a metodologia instituída para a gestão por resultados, especialmente no que se refere ao registro de indicadores, metas e informações de acompanhamento no sistema oficial.

Contudo, os achados apontam que as principais fragilidade concentram-se na **qualificação** das informações registradas, na **observância dos marcos temporais** definidos para o ciclo de monitoramento, na **efetiva execução física e financeira do que foi planejado**, bem como na utilização dos resultados do monitoramento para a tomada de decisão, especialmente no que se refere à formulação de planos de melhoria para indicadores com desempenho insatisfatório.

Ressalte-se que tais fragilidades não comprometem, de forma isolada, a legalidade dos atos praticados, mas indicam a necessidade de aperfeiçoamento dos controles internos e do planejamento das iniciativas.

Diante do exposto, conclui-se que a Secretaria de Políticas para as Mulheres **atende parcialmente** aos requisitos legais, normativos e metodológicos aplicáveis ao monitoramento e à avaliação do PPA 2024–2027, sendo recomendável a adoção das medidas corretivas e de

aprimoramento indicadas neste relatório, com vistas à consolidação de uma gestão orientada a resultados, à melhoria contínua do planejamento e ao fortalecimento da transparência e da prestação de contas.

Thais R. S. Fazzio

Coordenadora de Controle Interno
Secretaria de Políticas para as Mulheres